CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADOR GARDEL ROLIM

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0045/2024

Altera o Anexo 2 – Mapa 5 da Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 207, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 2 – Mapa 5 da Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017, de acordo com o Anexo Único desta Lei Complementar, passando a integrar à ZEDUS – Zona Especial de Dinamização Urbanística e Socioeconômica – ZEDUS Varjota a área delimitada pelo perímetro que se inicia no ponto P1 – cruzamento da Rua Paula Barros com Av. Beira Mar; segue até o ponto P2 – cruzamento da Av. Beira Mar com Rua Tereza Hinko; segue até o ponto P3 – cruzamento da Rua Tereza Hinko com Av. da Abolição; segue até o ponto P4 – cruzamento da Av. da Abolição com Rua Paula Barros; segue, por fim, até o ponto P1; formando uma poligonal.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 **DE** nov. **DE 2024.**

Vereador Gardel Rolim - PDT

DEPTO. LEGISLATIVO
PROTOCOLO
22 NOV 2024
15:33 Min
Servidor

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Luciano Cavalcante – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

0045/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADOR GARDEL ROLIM

Anexo Único



0045/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADOR GARDEL ROLIM

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa propor alteração ao atual zoneamento urbano da cidade de Fortaleza, a fim de atualizar a legislação urbanística.

A Lei Complementar nº 62/2009 (PDPFOR) define as Zonas Especiais de Dinamização Urbanística e Socioeconômica (ZEDUS como *porções do território destinadas à implantação e/ou intensificação de atividades sociais e econômicas, com respeito à diversidade local, e visando ao atendimento do princípio da sustentabilidade.*

As ZEDUS tem como objetivos gerais (Art. 150, LC 62/2009):

- promover a requalificação urbanística e a dinamização socioeconômica;
- promover a utilização de terrenos ou glebas considerados não utilizados ou subutilizados para a instalação de atividades econômicas em áreas com condições adequadas de infraestrutura urbana e de mobilidade;
- evitar os conflitos de usos e incômodos de vizinhança;
- elaborar planos e projetos urbanísticos de desenvolvimento socioeconômico, propondo usos e ocupações do solo e intervenções urbanísticas com o objetivo de melhorar as condições de mobilidade e acessibilidade da zona.

Considerando a definição e objetivos das ZEDUS, a proposta apresentada visa inserir poligonal entre a Av. Abolição e Av. Beira Mar, considerando a existência de diversos restaurantes, bares e lanchonetes, bem como o potencial de crescimento gastronômico existente naquela região, à ZEDUS Varjota, instituída pela Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017, que tem como objetivo o *reconhecimento da área do Polo gastronômico, propondo disciplinar o uso do solo no que se refere a adequabilidade das atividades relacionadas a Serviços de Alimentação e Lazer. Visa adequar e estimular Serviço Alimentação e Residencial.*

Vereador Gardel Rolim - PDT

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Luciano Cavalcante – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará